

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATADA: TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES NO 24° CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, NO PERIODO DE 21 A 24 DE OUTUBRO DE 2022, A SER REALIZADO NA CIDADE DE MACEIÓ – ALAGOAS, ONDE SERÃO ABORDADOS OS TEMAS DE REFORMA DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS IMPACTOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Laranjeiras, 18 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Laranjeiras - Sergipe

Assunto: Solicitação (faz)

Autorizo, à CPL a fazer os procedimentos

cabíveis Z

iano dos Yantos Presidente

Exmo. Senhor Presidente

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo, visando a contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) inscrições no 24° Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, onde serão abordados a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa e os Impactos da Lei de Acesso a Informação na Administração Pública, no período de 21 a 24 de outubro de 2022, a ser realizado na Cidade de Maceió/Al.

valor global estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da seguinte dotação:

UO:1001 – Câmara Municipal de Vereadores

AÇÃO: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.

E.D: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

F.R: 15000

Atenciosamente,

Diretora Geral

Atesto para os devidos fins que a dotação orçamentária acima descrita está em conformidade com o orçamento vigente e que a solicitação de despesa tem finalidade pública atendendo aos preceitos legais.

Em 18/10/22

Shirley Farias Pereira Diretora de Controle Interno

Exmo. Sr.

LUCIANO DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras

Nesta



PROJETO BÁSICO

OBJETO

contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) inscrições no 24° Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, onde serão abordados a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa e os Impactos da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública, no período de 21 a 24 de outubro de 2022, a ser realizado na Cidade de Maceió/Al.

JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida justifica-se pelo dever legal da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE de capacitar e qualificar os vereadores e servidores públicos desta casa Legislativa .

No tocante a modalidade de contratação do curso de capacitação, a inexigibilidade prevista no art. 25, II, combinada com o inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93 afigura-se como a mais adequada, conforme será demonstrado.

É sabido que, em regra, quando a administração pretende contratar com particular, deve fazê-lo por meio de processo de licitação, a fim de assegurar a apresentação de variadas propostas e possibilitar a escolha da melhor oferta.

Ocorre que, em casos excepcionais, o próprio estatuto das licitações prevê hipóteses em que a licitação pode ser dispensada ou até mesmo inexigível, como é o presente caso.

As possibilidades de inexigibilidade de licitação estão elencadas no art. 25 da Lei de Licitações, que traz rol taxativo e, dentre as hipóteses, autoriza a não exigência de licitação para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da mesma lei.

Com relação ao artigo 13, o seu inciso VI aduz que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é considerado serviço técnico especializado e autoriza a incidência do art. 25, II.

Importante anotar ainda que além do serviço técnico especializado, outros requisitos devem ser preenchidos para que seja possível a inexigibilidade de licitação, são estes: serviço de natureza singular, incomum e prestado por profissionais ou empresa com notória especialização.

Quanto a singularidade, está se configura em razão das características especiais que a instituição ou o profissional podem oferecer, especialmente considerando tratar-se de atividade intelectual.

No que tange à notória especialização, a própria legislação, no §1º do art. 25, ensina que: "Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.".

Assim, preenchidos os três requisitos necessários à inexigibilidade de licitação, conforme acima demonstrado, fica justificada a forma de contratação.



Nº PÁGINA: 03 RUBRICA: ₩

PROCEDIMENTOS

O curso será ofertado na modalidade presencial, no período de 21 a 24 de outubro de 2022, na cidade de Maceió/AL, com a participação do Palestrante o Dr. Felipe Rosa .

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O 24º Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, abordara os seguintes temas:

- Reforma da Lei de Improbidade Administrativa
- Os Impactos da Lei de Acesso à Informação na Administração

Palestrante Dr. Felipe Rosa – Mestre em Direito Público Pela Universidade Federal de Alagoas- UFAL. Professor das Ciências Criminais Pela FAMA-AL

Professor Convidado para Promover Capacitações de Agentes Públicos

Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL

Atua com Direito Penal, Processo Penal, Constitucional e Administrativo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UO:1001 - Câmara Municipal de Vereadores

AÇÃO: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.

E.D: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

F.R: 15000

CONDIÇÕES GERAIS

Declaro, para todos os fins, que as especificações contidas neste Projeto Básico, atendem às necessidades desta Casa Legislativa, seguindo as normas legais.

Laranjeiras/SE, 17 outubro de 2022.

Diretora Geral

Nº PÁGINA: 0 4
RUBRICA: 1



Maceió-AL

24° CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS 21 A 24 DE OUTUBRO DE 2022

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

21/ 17h CREDENCIAMENTO

72/ 08h as 13h 10 A reforma da lei de improbidade administrativa palestrante: Dr. Felipé rosa

MESTRE EM DIREITO PÚBLICO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL. PROFESSOR DAS CIÉNCIAS CRIMINAIS PELA FAMA-AL PROFESSOR CONVIDADO PARA PROMOVER CAPACITAÇÕES DE AGENTES PÚBLIGOS. ASSESSOR JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - TJ/AL. ATUA COM O DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL, CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.

23/ II

08h as 13h

Os impactos da lei de acesso à informação na administração pública PALESTRANTE: DR. FFI IPF ROSA

MESTRE EM DIREITO PÚBLICO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGDAS - UFAL. PROFESSOR DAS CIÉNCIAS CRIMINAIS PELA FAMA-AL PROFESSOR CONVIDADO PARA PROMOVER CAPACITAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS. ASSESSOR JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGDAS - TJ/AL. ATUA COM O DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL, CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.

24/

Entrega de certificados | A partir das O8h

MESA REDONDA

DADOS BANCÁRIOS:

BANESE

Agencia: 062 TIPO - 03

Conta: 100952-2



Av. Álvaro Otacílio, 2991 - Ponta Verde

(82) 2122-8000



CONTATOS: 79 9 99854-258/ 79 99862-5574

EMAIL: tle.treinamento@gmail.com

CNPJ: 40.602.819/0001-43 | R ROSEANE VIEIRA DE FREITAS, 3610 BAIRRO: GRAGERUA - CIDADE: ARACAJU - SE | CEP; 49.026-040

Nº PÁGINA: VS

I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA CNPJ 40.602.819/0001-43 NIRE: 27201255564

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FLAVIA MARIA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural de cidade de Aracaju-SE, data de nascimento 10/04/1994, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social: nº 01240360040, expedida par SRTE/SE em 23/04/2012 e CPF: n• 058.921.225-73, residente e domiciliada na cidade de Aracaju - SE, na AVENIDA NESTOR SAMPAIO, n° 423, PONTO NOVO, CEP: 45045-970;

MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO LEITE FRANCO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresaria, natural da ddade de Laranjeiras - SE, data de nasclmento 07/01/1965, portador da Carteira de Identidade (RG): n°523477, expadlda por SSP/SE em 07/06/2018 e CPF: n° 326.498.865-87, residente e domiciliada na cidade de Aracaju - SE, na AVENIDA FRANCISCO PORTO, n● 488, TREZE DE JULHO, CEP: 49020-120;

Resolvem alterar seu contrato, mediante as seguintes condições:

- 1 Alterar o endereço para: RUA DEOSANE VIEIRA DE FREITAS, 3610, SALA 01, GRAGERU, ARACAJU/SE, CEP 49026-040.
- 2-As sócias **FLAVIA MARIA SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO LEITE FRANCO** retiramse da sociedade vendendo suas 5.000 (cinco mil) cotas, ativos e passivos, direitos e obrigações, para o sócio ora admitido **MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITICO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Aracaju/SE, nascido em 20/02/1999, portador do CPF: 065.441.045-31, domiciliado na Rua Paulino Cardoso, nº 260, Bairro Centro, Riachuelo/SE, CEP 49.130-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: TREINAMEMTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA, e usa a exprossão TLE como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (arl 907, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte enderego: RUA DEOSANE VIEIRA DE FREITAS, 3610, SALA 01, GRAGERU, ARACAJU-SE, CEP 49026-040.

CLAUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econdmica: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL; PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL COM ACESSO A INTERNET, PALESTRANTE; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO PARA CONCURSO, CURSO, ENSINO DE PRO-VESTIBULAR E VESTIBULAR.

CONFERE COM A INTERNET

*

Nº PÁGINA: €

Parágrafo Único: Em estabeledmento elelto como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL; PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL COM ACESSO A INTERNET, PALESTRANTE; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO PARA CONCURSO, CURSO, ENSINO DE PRO-VESTIBULAR E VESTIBULAR.

E exerceré as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 – Treinamento em desonvolvimento profissional e gerencial;

CNAE № 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;

Todas as atividades serão desenvolvidas em locais de terceiros;

CLAUSULA IV- DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

Asociedade iniciou suas atividades em 28/01/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA V-DO CAPITAL (ART. 057, III e N • ART. 1.002 • 1.000, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por RR 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parégrafo único. O capital encontra-se subscdto e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos	Sócios		Qtd de quotas	Valor em Reais R\$	%
MARKYS HIPOLITO	GABRIEL	SANTOS	5000	5000,00	100
TOTAL			5000	5000,00	100

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITICO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo â elaboração do inventério, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CONFERE COM A INTERNET

ΡŊ



Nº PÁGINA: OF

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1/011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou par crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sécio, a sociedade continuarâ suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possi'vel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta serâ liquidada apds a apuragéo do Balango Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo serâ distribuldo ou suportado pelos sdcios na proporgéo de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condigñes e prego direito de preferência para a sua aquisigéo se postas â venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alterapéo contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sdcio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizagéo do capital social.

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sbcios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipdteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006).

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju - SE, para qualquer agdo fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CONFERE COM A INTERNET



Nº PÁGINA: 08 RUBRICA: 4P

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presents ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma dnica via que serd destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

FLAVIA MARIA SANTOS

Socia Retirante

MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO LEITE FRANCO
Socia Retirante

MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITICO

Socio-administrador

CONFERE COM A INTERNET

Aracaju - SE, 08 de julho de 2022







Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Νō	PÁGINA:_	09
RU	BRICA:	sip

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
05892122573	FLAVIA MARIA SANTOS	
06544104531	MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITO	
32649886587	MARIA DA CONCEICAO PINTO LEITE FRANCO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 09:45 SOB Nº 20220378282.

PROTOCOLO: 220378282 DE 12/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208967121. CNPJ DA SEDE: 40602819000143. NIRE: 27201255564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.

TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

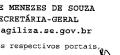
JUCESE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 08:51 SOB Nº 28200788161.

PROTOCOLO: 220256179 DE 12/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209030093. CNPJ DA SEDE: 40602819000143. NIRE: 28200788161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.

TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA SECRETÁRIA-GERAL www.agiliza.se.gov.br

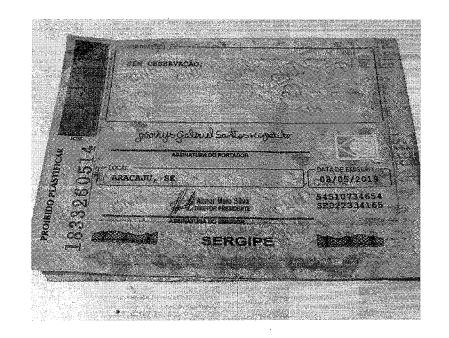




Nº PÁGINA:_	10
RUBRICA:	'w



CONFERE COM O ORIGINAL





Nº PÁGINA: <u>↓↓</u>
RUBRICA: ↓♀



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.602.819/0001-43 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABE 28/01/2021	
NOME EMPRESARIAL TREINAMENTOS NO PODE	R LEGISLATIVO E EXECUTIVO	LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO TLE	ME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 85.99-6-04 - Treinamento en	DE ECONÔMICA PRINCIPAL n desenvolvimento profissional	e gerencial (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 85.99-6-05 - Cursos prepara	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS tórios para concursos (Dispens	sada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE. 206-2 - Sociedade Empresá			
LOGRADOURO R DEOSANE VIEIRA DE FRI	EITAS	NÚMERO COMPLEMENTO SALA 01	
	RRO/DISTRITO AGERU	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TLE.TREINAMENTO@GMAI	L.COM	TELEFONE (79) 9862-5574	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (*****	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇĂ 28/01/2021	O CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃ	DESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 09:05:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

CNPJ: 40.602.819/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:21:31 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **0A85.7611.55E7.81B1** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET

of







SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Nº PÁGINA:	13
RUBRICA:	W

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 380575/2022

Identificação do Contribuinte:40.602.819/0001-43 Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a présente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 40.602.819/0001-43 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento 40.602.819/0001-43 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em 30/09/2022 14:23:55, válida até 30/10/2022 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Setembro de 2022

Autenticação: 20220930 AWN 4ZD

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000







Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Aracaju Secretaria Municipal da Fazenda Nº PÁGINA: _____ RUBRICA: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 02 de Agosto de 2022 Nº. 202200390689

CONFERE COM A INTERNET

CNPJ: 40.602.819/0001-43

Contribuinte:TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 31/10/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: HA.0070.0064.GE.062C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

40.602.819/0001-43

Razão Social: TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXEC

Endereço:

R FRANCISCA PAULA DE JESUS ISABEL / CAVACO / ARAPIRACA / AL / 57306-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304412420810617

Informação obtida em 30/09/2022 14:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







Nº PÁGINA: 100 PÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 40.602.819/0001-43 Certidão n°: 24454038/2922

Expedição: 02/08/2022, às 11:08:26

Validade: 29/01/2023 /180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.602.819/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM A INTERNET





Nº PÁGINA:



ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho

Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:

TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

Nome Fantasia:

TREINAMENTOS

Natureza Certidão:

Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-

Judicial

Domicílio:

Aracaju

Tipo

Pessoa/CPF/CNPJ:

de Juridica / 40.602.819/0001-43

Data da Emissão: 13/10/2022 11:14 Data de Validade:

* 12/11/2022 *

Nº da Certidão:

* 0003206423 * Nº da Autenticidade:

* 6554900433 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe www.tjse.jus.br no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





Nº PÁGINA: 100 RUBRICA: 100 PÁGINA: 100 P

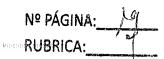
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

TLE - TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.602.819/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITO, portador da Carteira de Identidade nº 34332146 Órgão expedidor SSP-SE e do C.P.F nº 065.441.045-31, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho nóturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Aracaju-se, <u>17</u>, <u>10</u>, 2022.

MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITO
SÓCIO GERENTE

W





Felipe Rosa da Silva

-Enderego para acessar este CV: http://lattes.cnpg.br/4242636989015425

Última afualização do cunículo em 04/01/2021

Resumo informado pelo autor

Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Professor de Ciências Criminais na Faculdade de Direito de Maceió - FAMA. Professor convidado para lecionar em preparatórios para concursos públicos, promover capacitações para agentes públicos e mínistrar aulas em Cursos de Pós-Graduação em Direito Público. Assessor Judiciário, lotado em um dos Gabinetes da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJ/AL. Revisor Ad hoc da Revista da Escola Superior da Magistratura de Alagoas - ESMAL. Tern experiência com o Direito Público, especialmente Direito Penal, Processual Penal, Administrativo e Constitucional. (Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Felipe Rosa da Silva

Dados pessoais

Filiação Antonio Rosa da Silva e Terezinha Cícero Rosa da Silva

Nascimento 04/02/1991 - Maceió/AL - Brasil Carteira de 30842328 SEDS - AL - 19/03/2009

Identidade

077.250.154-85

Endereço

Avenida Siqueira Campos, nº 1438. residencial

Trapiche - Maceió 57010645, AL - Brasil Telefone: 82 33511545 Celular 99091465

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Endereco profissional

Tribunal de Justica Centro - Maceio 57020919, AL - Brasil Telefone 82 40093100

Endereco

E-mail para contato : fellipe.rosaa@hotmail.com

E-mail alternative freseady@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2014 - 2016 Mestrado em Dueito.

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Macelo, Brasil

Titulo Os fundamentos constitucionais do direito penal como limitação eo

expansionismo punitivo: a discussão em terno da redução da maioridade penal como expressividade da expansão punitiva contemporánea, Ano de obtenção: 2016

Orientador: Elaine Cristina Pimentel Costa Bolsista do(a): Coordenação de Aperfelçoamento de Pessoal de Nivel Superior

2008 - 2013 Graduação em Direito

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil Título: Midia e Processo Penal: A influência dos órgãos de imprensa nos julgamentos dos

crimes dolosos contra a vida Orientador: Elaine Cristina Pimentel Costa

2005 - 2007 Ensino Médio (2o grau)

Instituto Federal de Alágoas - Matriz, IFAL, Maceio, Brasil

1998 - 2005 Ensino Fundamental (1o grau)

Colégio Santa Tereza, CST, Brasil

Formação complementar

2019 - 2019 Curso de curta duração em Curso de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário -Turma 2. (Carga horaria: 24h). Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasília, Brasíl





2016 - 2016 Curso de curta duração em Curso de Nivelamento Metodológico. (Carga horária: 12h). Escola do Governo do Estado de Alagoas, EGAL. Brasil Extensão universitária em Curso Regular de Língua Inglesa. (Carga horária: 405h). 2009 - 2013

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil

Extensão universitária em Curso de Extensão: Educação em Direitos Humanos. (Carga 2009 - 2009

Universidade Federal de Alagoes, UFAL, Maceio, Brasil

2007 - 2007

Curso de Redação para o Vestibular. (Carga horária: 15h) Instituto Federal de Alagoas - Matriz, IFAL, Macelo, Brasil

Atuação profissional

1. Tribunal de Justiça de Estado de Alagoas - TJ/AL

Vinculo institucional

2017 - Atual

Vinculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor Judiciário , Carga horária: 30, Regime: Parcial

Outras informações:

Assessor judiciário, lotado em um dos Gabinetes Criminais do Tribunal do Justiça de Alagoas - TJ/AL, prestande auxílio ao Desembargador José Carlos Malta Marques, Maguos - 10, AL, prestanto atxinti au presentar gator des camas martina ques, atuando com inqueritos policiais e processos criminais. Confecciona minutas de despachos e decisões monocráticas, dando Impulso às persecuções criminais. Auxilia o Julgador na preparação dos votos proferidos tanto na sessão plenaria, como na cârnara

Atividades

02/2017 - Atual Serviço Técnico Especializado, Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Acompanhamento e preparação de diligências em processos criminais . Assessoria Jurídica , Confecção de Minutas de despachos, decisões e votos

2. FACULDADE DE MACEIÓ - FANIA

Vinculo institucional

2015 - Atual

Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor de Ciências Criminais , Carga horária: 8. Regime: Parcial

Outras informações:

Leciona Ciências Criminais. Foi professor titular das disciplinas de Processo Penal II e Prática Penal, durante o período de agosto de 2016 a dezembro de 2018. Nos cursos de férias disponibilizados pela Instituição, já ministrou as disciplinas de Direito Penal (Teoria Geral do Diretto Penal, Lei Penal e Teoria Jurídica do Crime) e Diretto Penal II (Teoria da Pena, Penas em Espécie, incidentes na Execução da Pena, Consequências do Crime, Medida de Segurança e Extinção da Punibilidade). Atualmente, é professor de Pratica Penal, disciplina ministrada para os alunos do 9º período do Curso de Direito.

ahshivita

01/2019 - 01/2019 Graduação, Direito

Disciplinas ministradas.

Diretto Penal I

10/2018 - 10/2018 Pós-graduação, Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciencias Criminais

Disciplinas ministradas:

Tribunal do Júri: Contrariedade, Organização do Júri, Formação do Conselho de Sentença, Debetes, Formulação de Quesitos, Sentença. Nulidades.

07/2017 - 07/2017 Graduação, Direito

Disciplinas ministradas: Direito Penal il

01/2017 - 01/2017 Graduação, Direito

Disciplinas ministradas: Direito Penal I

08/2016 - Atual Graduação, Direito

Disciplinas ministradas. Pratica Penal

08/2016 - 12/2018 Graduação, Direito

Disciplinas ministradas: Direito Processual Penal II

3, Complexo de Ensino Repoto Saralya - CERS

Vínculo institucional



2018 - 2019 Vinculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 3, Regime: Parcial

Outras informações:

Atuação com a disciplina de Direito Constitucional, ministrando assuntos relacionados à Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Organização do Estado e dos Poderes, Segurança Publica, Sistema Constitucional das Crises e interpretação das normas constitucionais pele Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Atividades

12/2018 - Atual Aperfeiçoamento

Especificação. Diretto Constitucional

4. Facultiade Mauricio de Nasseu de Maceió - ADEA

Vinculo institucional

2017 - 2017 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 8, Regime: Parciel

Atividades

02/2017 - 08/2017 Graduação, Direito

Disciplinas ministradas: Introdução ao Estudo do Direito , Hermenêutica e Argumentação Jurídica

S. ESTACIO ARAPIRACA - ESTACIO

Vincula institucional

2017 - 2017 Vinculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor , Carga horéria: 4,

Vinculo: Professor Visitante , Enquedramento funcional: Professor , Carga horária: 4, 2017 - 2017

Regime: Parcial

Atividades

05/2017 - 05/2017 Pós-graduação, Pós-Graduação em Direito Público

Disciplinas ministradas:

Intervenções Estatais na Propriedade e no Domínio Econômico

04/2017 - 05/2017 Pós-graduação, Pós-Graduação em Direito Público

Discipilnas ministradas:

Organização Administrativa do Estado a luz da Constituição

6. Paes, Abneida e Albuquerque Advogados - PAA

Vinculo institucional

2013 - 2017 Vinculo: Advogado , Enquadramento funcional: Advogado, Regime: Parcial

Outras informações

Advogado associado ao Escritório Jurídico Paes, Almeida e Albuquerque - PAA Advogados, exercendo a advocacia, enquanto profissional habilitado a desempenhar as funções privativas de Sacharel em Direito e Advogado, devidamente inscrito na Ordem de Advogados do Brasil, (OAB/AL nº 11.698), tendo por área de atuação o Direito Público, especialmente. Direito Constitucional, Administrativo, Inbutario e Penal com ênfase na defesa dos direitos e garantias dos administrados (pessoa física e jurídica).

Atividades

10/2013 - 02/2017 Serviço Técnico Especializado, Paes, Almeida e Albuquerque Advogados

Especificação:

Consultoria Jurídica a empresas e pessoas fisicas , Organização de Processo Seletivo para Estagiério . Confecção de Peças e Manifestações processuais , Participação em Audiências de conciliação, instrução e julgamento , Elaboração de Parecer Jurídico , Átendimento a clientes e acompanhamento de demandas judiciais e administrativas , Atuação especializada em Direito Público, com vistas ao desenvolvimento de soluções jurídicas inovaderas

7. Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo - FMPQ

Vinculo institucional

2016 - 2016 Vinculo Cargo em Comissão , Enquadramento funcional: Procurador Autárquico , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Outras informações:

Exerceu o cargo de Procurador Junto ao Fundo de Previdencia, atuando na assessoria jurídica, ente as consultas formuladas pela Gestão desta Autarquia, quanto a interesses



da Entidade, bem como da coletividade. Realizou ainda aruação especial na elaboração de pareceres jundices nos procedimentos administrativos para concessão de beneficios previdenciários. Desenvolveu também atendimento aos cidadãos e servidores públicos do

Atividades

02/2016 - 12/2016 Serviço Técnico Especializado, Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo

Especificação.

Assessoria Jurídica Consultiva , Assessoria Jurídica Judicial , Emissão de Pareceres Juridicos

Coordenação de Aperieiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES

Vinculo institucional

2014 - 2016

Vinculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Bolsista CAPES DS , Carga horária: 10,

Outras informações:

Desempenhou função de bolsista CAPES DS junto a Faculdade de Direito de Alagoas -FDA atuando, especialmente, com a organização de Processos Seletivos para formação de novas turmas do Mestrado em Direito Público da FDA, prestou serviços de assessoria aos professores na elaboração e organização da Revista Eletrônica do Mestrado em Direito Público da FDA.

9, Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Alagoas - MPF - PR/AL

Vinculo institucional

Vínculo: Estagio , Enquadramento funcional: Estagiáno . Carga horária: 20, Regime: Parcial 2011 - 2013 Outras informações:

Lotação no Gabinete do 5º Officio na área de Improbidade Administrativa. No referido gabinete, o Estagiario tem experiência com a atuação em inquéritos Civis Públicos, investigação da prática de atos de improblidade, por meio de análise de peças de informação e procedimentos administrativos e auxílio na edição de ações de improbidade administrativa; atuacão subsidiária em processo-crime, na análise de crimes de competência da Justiça Federal, além do auxilio ao Procurador da República nos processos dos Juizados Especiais Federais, com enfase na edição de pareces em ações de concessão de benefícios previdenciários. (07/04/2011 a 25/04/2012); Lotação no Gebinete do 4º Oficio, na area criminal. Neste Oficio, a atividade preponderante se dirige à atuação com processos crime, notadamente, aqueles que competência da Justiça Federal, realizando-se denuncias, acompanhamento de inquéritos policiais, réplicas, alegações finais, além do auxilio à Procuradora de República com procedimentos administrativos e processos dos Juizados Especiais Federais. (26/04/2012 a 31/07/2012); Lotação no Gabinete do 7º Ofício, na área de proteção aos direitos do cidadão. Atuação com procedimentos administrativos, inquéritos civis públicos e ações civis públicas, voltadas a proteção dos direitos do cidadão, com preponderência de casos voltados ao direito à saúde(concessão de medicementos, cirurgias, operações, proteses), direito à educação (casos ligados ao FIES e matérias correlatas ao ensino e educação), direito à habitação, direito do consumidor (análise de casos envolvendo riscos à consumidores, análise de clausulas abusivas de contratos, publicidade enganosa, ilegalidade de contratos), prestando ainda atendimento ao público e auxilio nos processos dos Juizados Especiais Federais. (01/08/2012 a 06/04/2013)

10, Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Vinculo institucional

2012 - 2013 Vinculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 4, Regime: Parcial Outras informações

Realização de estagio no Escritório Modelo de Assisiência Jurídica - EMAJ. Trata-se de local, onde e disponibilizado atendimento ao público dos barros adjacentes a Universidade Federal de Alageas, contando com o auxílio de técnicos, professores, advogados e alunos do último ano do curso de direito (na condição de estagiários) para auxiliar a população com assuntos jurídicos (orientação, consulta, petição de peças jurídicas, realização de acordos, conciliações, acompanhamento em audiências, acompanhamentos de processos judiciais, etc.). Estagio realizado com duração de um ano com ênfase nas materias de direito do consumidor (ações envolvendo indenizações por danos morais e patrimonieis, casos envolvendo produtos com defeitos e vícios. análise de cláusulas abusivas, contratos ilegais, orientações a consumidores em situação com problemas consumeristas em geral, petições e recursos de consumidores em face de empresas, por motivo de vínculos de consumo) e direito civil (aluação em processos de direito de família, relativos a guarda, prestação de alimentos, realização de acordos, conciliações, etc.)

2012 - 2013 Vínculo Monitoria , Enquadramento funcional: Monitor , Carga horária: 12, Regime: Parcial Outras informações:

Monitoria da disciplina Direito Administrativo I. Referida materia tem por norte, proporcionar aos alunos da disciplina, o primeiro contato com o direito administrativo, explorando temas como os principais conceitos introdutórios deste ramo do direito, perpassando pelo conceito de direito administrativo, fontes do direito administrativo, principios do direito administrativo. Desenvolve-se também um estudo voltado aos poderes da administração pública, organização da administração pública, atos administrativos, além da análise e discussão de ternas atuais e correlatos as temáticas acima aludidas. Frise-se, por oportuno, que o monitor é orientado pelo professor que leciona a supracitada disciplina, auxiliando este, com a realização de seminários, esclarecimentos de dúvidas apresentadas pelos alunos da disciplina, entre outras atividades destas decorrentes. Orientação com o Professor Doutor Fábio Lins de Lessa Carvalho.

11. Universidade Estadual do Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

Vinculo institucional

2010 - 2011

Vinculo: Monitoria , Enquadramento funcional: Monitor , Carga horária: 2, Regime: Parcial Outras informações:

Participação no Projeto de Extensão MEDENSINA, atuando com a disciplina de Língua

12. festituto Federal de Alagoas - Maina - IFAL

Vinculo institucional

2007 - 2008

Vínculo Bolsista , Enquadramento funcional: Bolsista , Carga horária: 20, Regime, Parcial

Atuação na Gerencia de Ensino da Instituição na realização de funções administrativas, atendimento ao publico, auxilio aos servidores do referido setor, digitação de documentos (circulares, oficios, memorandos, horários de provas, inscrição de vestibular, etc.), auxílio aos coordenadores do curso técnico e tecnológico, distribuição de circulares e oficios nas coordenadorias da Instituição, que na época possuia a denominação de Centro Federal Tecnológica de Alagoas - CEFET, que passara a ser chamado de Instituto Federal de Alagoas - IFAL.

Projectos

Projetos de pesquisa

2017 - 2018 A releiture do direito administrativo sob a ótica dos direitos fundamentais do

Descrição. Este projeto de pesquisa tem por objetivo principal analisar os principais institutos do direito edministrativo sob e ótica dos direitos fundamentais do administrado, haja vista as transformações do direito administrativo, especialmente, a constitucionalização desse ramo juridico. Situação, Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envelvidos: Gradueção (4), Especialização (1); Mestrado académico (1); Integrantes: Felipe Rosa da Silva (Responsável); ; Tálita Nunes de Souza Baéta Fejó

Projeto de extensão

2011 - 2013 Sorrise de Plantão

Descrição: O Sorriso de Plantão é um projeto de extensão da Universidade Federal de Alagoas, atuante, ploneiramente, na Enfermaria Pediatrica do Hospital Universitário Alberto Antunes, porém, abrangemos nossa atuação a todes as Enfermarias e setores do Hospital, além de visitas periódicas a outras instituições. Os alunos participantes se caracterizam de acordo com seus personagens, pintando o rosto, usando adereços o fundamental nariz vermelho e o jaleco branco. Em meio ao mundo de fantasia e criatividade, várias são as atividades realizadas, dentre elas: brincadeiras, histórias, apresentação de filmes e peças teatreis, fantoches, adeptações das datas comemorativas, pintura, desenho, bolas de sabão, terapia da energia (através do poder do toque - calor humano), massas de modelar e até corridas de cadeira de rodas. O projeto tem por missão promover a experiência da humanização, sensibilizando acadêmicos no processo de formação na essistência à criança hospitalizada, utilizando a arte do palhaço.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão Alunos envolvidos: Graduação (60); Especialização (2); Doutorado (1); Integrantes: Felipe Rosa da Silva; Maria Rosa da Silva; Cláudio Fernando Rodrigues Sonano (Responsavel)

2010 - 2011 Programa de Extensão Cursinho Pre-Vestibular MEDENSINA

Descrição: Trata-se de um cursinho pré vestibular, realizado na Universidade Estadual de Clancias da Saude de Alagoas, em que os alunos de varias universidades aplicam aulas para um número restrito de alunos de ensino médio que estão se preparando para o vestibular. O grupo de decentes é composto tanto por universitários, como por professores de carreira, que possuem vinculo com este Projeto de Extensão. Os integrantes se organizam por matena, dividindo o conteúdo que é passado durante as aulas, realizam proves e simulados, elém de eventuels acompanhamentos pere esclarecerimento de dúvidas, resolução de questões, etc. Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão Alunos envolvidos: Graduação (70); Doutorado (1) Integrantes: Felipe Rosa da Silva; Geraldo Magella Texeira (Responsavel)

2009 - 2010 Efeitos e Possíveis Soluções para Execução da Pena Privativa de Liberdade baseado em Estudos no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzie.

> Descrição: Projeto de Pesquisa e Extensão nas áreas de Direito Penal e Sociologia Jundica, visando o estudo e a concretização de soluções no ámbito de execução da pena orrioga, visando e actuale a contretta que el sono en la mantida de decenção de persona privativa de liberdade, baseado em fins da Teoria Unificadora de Roxín Situação: Concluido Natureza Projeto de extensão Alunos envolvidos: Gradueção (15); Doutorado (1); Integrantes: Felipe Rosa da Silva; Caroline Maria Costa Barros: Helece Mayana Nunes da

> Silva Oliveira, Tainá de Lima Ventura Santos; Lorena Joyce Silva Alencar; Janynne Ferreira Amarel; Renata Almeida Cavalcanti; Raphaella Cristina Barbosa da Silva, Elysanne Mária Souza Paes; Ana Carolina de Sousa Castro; Márcio Antônio Gomes Reis Júnior; Priscilla Ferreira Tsangaropulos, Sara Regina Albuquerque França; Clindy Evelyn Ferreira Buarque de Gusmão; Renata Torres Barros Batinga de Mendonça; Alberto Jorge Correla de Barros Lima (Responsável)



Revisor de periódico

1. Revisia de ESMAL

Vinculo

2019 - Atual Regime: Parcial

Outras informações:

Revisor ad hoc na Revista da ESMAL nº 8/2019 em formato impresso e nº 3/2019 em formato eletrónico. Revisor ad hoc na Revista da ESMAL nº 5/2020, em formato eletrónico.

Áreas de atuação

- 1. Direito Constitucional
- 2. Direito Administrativo
- 3. Direito Penal

Idiomas

Inglês Compreende Bern , Fala Rezoavelmente , Escreve Razoavelmente , Le Bern

Espanhol Compreende Bern , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Bern

Partugués Compreende Bern . Fala Bern . Escreve Bern , Lê Bern

Producão

Produção biblingráfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. SILVA, FELIPE ROSA DA

O processo penal e suas metáforas. Revista Vita Tabula., v.1, p.1 -, 2020.

Capitulos de livros publicados

1. SILVA, F. R.

Da tentativa de vencer o medo, mediante a aquisição de bens e produtos de segurança, ao risco de operar a falência do Jus Puniendi Estatal In: Criminologia e Política Criminal.1 ed.Maceió: Edufal, 2017, v.1, p. 17-26.

2. SILVA, F. R.

O fenômeno dos linchamentos populares à luz do expansionismo punitivo na modernidade líquida In: Cortes e retalhos da violência e segurança pública.1 ed.Maceió: Edufal, 2017, v.1, p. 121-132.

3. LIMA NETTO, Estácio Luiz Gama.; SILVA, F. R.

Prisão Preventiva na atualidade entre minimalismo e eficientismo In: Direito Penal e Constituição 1 ed.Maceio: Edufal, 2017, v.1. p. 87-116.

SILVA, F. R.

A influência dos meios de comunicação no tribunal do jún In: Violência, violação dos direitos humanos e seus efeitos na construção de uma sociedade democrática. 1ª ed. Maceió: Edufal. 2015, v.1. p. 205-225

S. SILVA, F. R.

O principio da impessoalidade como limitação à subjetividade inescapavel do agente público no desempenho da função administrativa In: Direito Administrativo Inovador.1° ed.Curitiba: Juruá Editora, 2015, v.01, p. 209-230

6. SILVA, F. R

Da violação ao ambiente familiar pela cobertura sensacionalista dos meios de comunicação de massa in: XXIII CONGRESSO NACIONAL CONPEDI UFPB: A humanização e a horizontalização da Justiça no século XXI.13 ed.Paraíba: Conpedi, 2014, v.23, p. 321-340.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. SILVA, F. R.

DA VIÓLAÇÃO AO AMBIENTE FAMILIAR PELA COBERTURA SENSACIONALISTA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA In: XXIII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI/UFPB, 2014, João Pessoa, 2014, Paraíba.

Anais do XXIII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI/UFPB.. Florianópolis: Conpedi, 2014. v.23, p.321 - 940

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. SILVA, F. R.

O Fenómeno dos Linchamentos Populares à luz do Expansionismo Punitivo contemporaneo in: Congresso Acadêmico Integrado de Inovação e Tecnologia - Calite, 2015. Maceió.

O Fenômeno dos Linchamentos Populares à luz do Expansionismo Punitivo contemporáneo. Maceió: Caille, 2015.

h





2. SILVA, F. R.

A influencia dos meios de comunicação no Tribunal do Júri In. Congresso Acadêmico Integrado de Inovação e Tecnologia - Cairte, 2014, Maceió.

A influência dos meios de comunicação no Tribunal do Júri Maceio Calite, 2014.

Apresentação de trabalho e palestra

1. SILVA, F. R.

A insegurança jurídica da jurisprudência das Cortes Superiores, 2019. (Congresso, Apresentação de Trabalho)

2. SILVA, F. R.; LIMA NETTO, Estácio Luiz Gama.

A aplicação do princípio da presunção de inocência na atualidade, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

SILVA, F. R.

Funções Essenciais à Justiça: do discernimento vocacional à capacitação jurídica e cidadă, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

4. SILVA, F. R.

Novas relações no espaço escolar; vendo o bullying com outro olhar, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

S SHVAED

A Advocacia no cenário jurídico contemporâneo: possibilidades, prerrogativas e desafios. 2016. (Outra Apresentação de Trabalho)

SILVA, F. R.

A Criminalização da Homofobia, 2016. (Seminario, Apresentação de Trabalho)

SILVA, F. R.

Aspectos jurídicos para a segurança da criança hospitalizada, 2016. (Outra, Apresentação de Trabalho)

8. SILVA, F. R.

Cidadania e Responsabilidade Civil: Um olhar sob a Perspectiva dos Profissionais da Área da Saúde, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

9. SHVAFR

Cidadania e Sujeito de direito: a responsabilidade dos assistentes sociais na promoção dos direitos fundamentais, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

IO. SILVA F.R.

Estatuto da Criança e do Adolescente, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

11. SILVA, F. R.

Estatuto da Criança e do Adolescente, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

12. SILVA, F. R.

Negligência à Criança Hospitalizada, 2015. (Congresso, Apresentação de Trabalho)

SILVA, F. R.

O Fenómeno dos Linchamentos Populares à fuz do Expansionismo Punitivo contemporâneo, 2015. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

14. SILVA, E.R.

A influência dos meios de comunicação no Tribunal do Júri, 2014 (Congresso, Apresentação de Trabalho)

15. SILVA, F. R.

Da Violação ao Ambiente Familiar pelos Meios de Comunicação Sensacionalistas, 2014. (Congresso, Apresentação de Trabalho)

16. SILVA, F. R.

Os fundamentos do Direito Penal e expansionismo punitivista, 2013. (Outra, Apresentação de Trabalho)

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na midia

1. SILVA. F. R.

Entrevista para o programa Cidade Alerta sobre o Caso de Agressão contra Menor em um supermercado, 2016

2. SILVA, F. R.

Entrevista para o Programa Cidade Alerta sobre a Responsabilidade Cível e Penal pela Troca de Bebès Natimortos em Maternidade, 2015

3. SILVA, F. R.

Entrevista para a Jornal Gazeta de Alagoas; Agressão contra animas é CRIME, 2014

Demais produções técnicas

1. SILVA, F. R.

A aplicação do princípio da eficiência na Administração Pública: limites e possibilidades, 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

2. SILVA, F. R

A aplicação do princípio da insignificância no julgamento das Ações de Improbidade Administrativa, 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

3. SILVA, F. R

A lei de improbidade administrativa aplicavel aos agentes políticos, 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

4. SILVA, F. R.

Nº PÁGINA: 25 RUBRICA: 4

September 1981



A lei de improbidade administrativa aplicável aos agentes políticos, 2017. (Outro, Curso de curta duracão ministrado)

 SILVA, F. R.
 Ourso de Direito Penal II (Teoria da Pena, Penas em Especies, Consequências e Efeitos do delito). 2017. (Outro, Ourso de curta duração ministrado)

- SILVA, F. R.
 Curso de Direito Penal I (Conceitos Introdutórios, Princípios, Lei Penal e Teoria Jurídica do Crime), 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- SILVA, F. R.
 Curso Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência, 2016. (Aperfeiçoamento,
 Curso de curta duração ministrado)
- SILVA, F. R.; Cavalcanti, V. P.; Fabio Lins Lessa de Carvalho: Pedro Guido da Silva Cartilha da Cidadania, 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

Educação e Popularização de CST

Apresentação de trabalho e palestra

 SILVA, F. R.
 A insegurança jurídica da jurisprudência das Cortes Superiores, 2019. (Congresso.Apresentação de Trebalho)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervivões

Orientações e supervisões concluidas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

- Thaise Tenório da Silva. A efetividade da lei punitiva do crime de pornografia de vingança contra a mulher no sistema jurídico brasileiro. 2020. Curso (Direito) -FACULDADE DE MACEIÓ
- Sandra Maria da Silva. Direito constitucional ao silêncio e os efeitos jurídicos do interrogatório do investigado e do acusado ao longo da persecução criminal. 2020. Curso (Direito) - FACULDADE DE MACEIÓ
- Renato José Ramos Silva. Redução da maioridade penal no Brasil e seus dilemas. 2020. Curso (Direito) - FACULDADE DE MACEIÓ
- Paulo Victor Torres de Castro. A inconstitucionalidade do regime disciplinar diferenciado: aspectos controvertidos do art. 52 da LEP. 2019. Curso (Direito) -FACULDADE DE MACEIÓ
- 5. Aryany Daysy Lins Macedo. A indispensabilidade do Inquérito Policial para oferecimento de denúncia nos processos de homicídios dolosos. 2019. Curso (Diraito) FACULDADE DE MACEIÓ.
- Bernardo Medeiros Soares Palmeira. A participação de servidor do poder judiciário no âmbito do Tribunal do Júri: uma análise acerca das nulidades do processo penal. 2019. Curso (Direito) - FACULDADE DE MACEIO
- Grace Kelly Pereira Dias, A necessidade da redução da maioridade penal no atual cenário brasileiro. 2018. Curso (Direito) - FACULDADE DE MACEIÓ
- Jessica Alexandre Monteiro de Araujo, Jéssica Alexandre Monteiro de Araujo, 2018. Curso (Direito) - FACULDADE DE MACEIÓ
- Andréa Alves de Almeida O tratamento juridico do psicopata infrator frente ao ordenamento jurídico pátrio. 2017. Curso (Direito) - FACULDADE DE MACEIÓ

Orientação de outra natureza

- Bernardo, Ana Deise, Francisca, Jackson, Adriano e Diego. Il Júri Simulado Raimundo Palmeira. 2018. Orientação de outra natureza (Il JÚRI SIMULADO RAIMUNDO PALMEIRA)
 Ordem de Advogado do Brasil - Seccional Alagoas
- Mônica Leite, Klissoel, Israel, Jeacir e Tyrone. 1º Concurso de Júri Símulado Antônio Aleixo Paes de Albuquerque. 2017. Orientação de outra natureza (Direito) - FACULDADE DE MACEIÓ

Eventos

Eventos

Participação em eventos

- Congresso Acadêmico Integrado de Inovação e Tecnologia Calite, 2015. (Congresso)
 Crime e Violência: O fenômeno dos Linchamentos Populares, a luz do expansionismo
 punitivo contemparâneo.
- Seminário "Direito Administrativo Moderno: Interesse Público versus Interesse Privado sob a ótica dos Direitos Fundamentais, 2015. (Seminário)

Nº PÁGINA: <u>₩</u> RUBRICA: <u>Ψ</u>

h





 Apresentação Oral no(a) Congresso Académico Integrado de Inovação e Tecnologia -Calite, 2014. (Encentro)
 A influência dos meios de comunicação no Tribunal do Juni.

4. Congresso Nacional de Direito Público, 2014. (Congresso)

- Congresso de Pós-Graduandos em Direito CONPEDI, 2014. (Congresso) DA VIOLAÇÃO AO AMBIENTE FAMILIAR PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SENSACIONALISTAS
- 6. Curso de Formação da Advocacia, 2013. (Outra)
- Conferencista no(a) II Congresso Alagoano Interdisciplinar de Ludoterapia: O Brincar respeitando as diversidade, 2013. (Congresso) TRABALHO LÚDICO COM CRIAÇAS HOSPITALIZADAS: UMA VISÃO DO SORRISO DE PLANTÃO.
- 8. IV Encontro PROCAD UFAL-UFPE-UFPB (O judiciário e o discurso dos direitos humanos), 2013. (Encontro) Os fundamentos do Direito Penal e expansionismo punitiviste.
- 9. Mesa sobre Pontes de Miranda, 2013. (Outra)
- 10. Quartas Jurídicas Encontro Mensal para Conhecimento Jurídico, 2013. (Encontro)
- Apresentação de Poster / Painel no(a) Congresso Nacional de Direito Público em Maceló, 2011. (Congresso) Congresso Nacional de Direito Público em Maceló.
- Apresentação Oral no(a) Semana do Fera 2011, 2011. (Seminário) Semana do Fera 2011.
- Apresentação Oral no(a) A influência da mídia na Justiça Criminal. 2009. (Seminário) A influência da mídia na Justiça Criminal.
- Apresentação Oral no(a) Quinta Jurídica, 2009. (Outre) Efeito Vinculante e Concretizante do Direito.
- Apresenteção Oral no(a) Quinta Jurídica, 2009. (Outre)
 A Parte Geral do Código Civil: atualidades e desafios do direito contemporâneo.
- Apresentação Oral ne(a) Quinta Jurídica, 2009. (Outra)
 A constitucionalização do Direito Administrativo e o princípio da dignidade humana.
- Apresenteção Oral no(a) Semana de Direito do CAGM, Atualidade do Pensamento de Pontes de Miranda, 2009 (Congresso)
 Apresentação Oral

Organização de evento

1. SILVA, F. R.

Processo Seletivo do Mestrado em Direito Público para Turma de 2016 (Edital nº 41/2015 - PPGD/PROPEP/UFAL, 2016. (Concurso, Organização de evento)

- SILVA, F. R., ALBUQUERQUE, Fabricio Oliveira; Cavalcanti, V. P.
 Processo Seletivo para Estagiários em Direito do Escritório Paes, Almeida &
 Albuquerque Advogados, 2016. (Concurso, Organização de evento)
- SILVA, F. R.
 Processo Seletivo do Mestrado em Direito Público para Turma 2015 (Edital nº 27/2014 PPGD/PROPEP/UFAL), 2015. (Concurso, Organização de evento)
- SILVA, F. R., Cavalcanti, V. P., BARROS, P. Icaro Cavalcante Processo Seletivo para Estagiários em Direito no Escritório Jurídico Paes, Almeida e Albuquerque, 2015. (Concurso, Organização de evento)

Bancas

Gencas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. SILVA, F. R.; SANTOS, L. B.

Participação em banca de Maryele Meria de Costa Santos. A (in)eficácia da medida de proteção prevista no ert. 22, II, da Lei Maria da Penha, 2020 (Direito) FACULDADE DE MACEIÓ

2. SILVA, F. R.

Participação em banca de Bruna Jeannini Farias Alves de Lima. A legalidade na prisão em flagrante delito e o devido processo legal para uma aplicabilidade penal justa e constitucional, 2020

3. SILVA, F. R.

Participação em banca de Carlos Henrique dos Anjos. Da aplicação do flagrante preparado à luz do crime impossível e do momento consumativo do delito, 2020

4. SILVA, E.R

Participação em banca de Renato Gonçalves Moura. **Direito a não autoincriminação e o** da colaboração premiada, 2020

5. SILVA, F. R.

Nº PÁGINA: 27 RUBRICA: 1

W



Participação em banca de Bruno Wanner Fragoso Cavalcanti. O assédio sexual no cotidiano escolar e suas represálias: análise da ótica alune e professor. 2020 (Direito) FACULDADE DE MACEIO

SILVA, F. R.; FREITAS, Janaína Heleno de.
 Participação em banca de Luiz Gonzaga de Oliveira. Os reflexos da reforma
 previdenciária para os agentes públicos: um estudo à luz dos direitos e garantias
 fundamentais, 2020
 (Direito) FACULDADE DE MACEIÓ

7. SILVA, F. R.; PEREIRA, S. M. L. Participação em banca de Alexsandro Alves Pereira. Prolbição de Analfabetos para obtenção de carteira de habilitação para conduzir veículos automotores: estudo da inconstitucionalidade de proibição constantes da Lei nº 9.503/97, 2020 (Direito) FACULDADE DE MACEIO.

SILVA, F. R.; DANTAS, Breno Taveres
Participação em banca de Jéssica Lais Florêncio Almeida Martins. A execução provisória
da pena no ordenamento jurídico. 2018
(Direito) FACULDADE DE MACEIO.

 SILVA, F. R.; B. de L. Arruda Participação em banca de Monique de Araújo Souza. A atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário no combate à violência no municipio de Pilar/AL, 2017 (DIREITO) UNIVERSIDADE MAURICIO DE NASSAU

 SILVA, F. R.; LOUREIRO, A. C. C. Participação em banca de Andressa Karinne Santos de Souza. A (in)eficácia da lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: uma análise do art. 32 dos crimes de maus tratos contra os animais domésticos. 2017

 SILVA, F. R., MACHADO, E. F. Participação em banca de Lucas Barreto Casado. A possibilidade da responsabilização civil sobre os trotes telefônicos nos serviços de emergência, 2017.

SILVA, F. R., DANTAS, Breno Tavares
 Participacão em banca de Jamie Araújo de Andrade. A propaganda eleitoral antecipada
após a reforma eleitoral de 2015: como silênico dos artigos 36 e 36-A da Lei n.
9.504/1997, 2017

13. SILVA, F. R.; LOUREIRO, A. C. C. Participação em banca de Risaura Mary Correntes da Silva. A responsabilidade do estado de Alagoas diante do crescimento do número de mulheres vítimas de violência doméstica: um estudo diante da ineficácia da lei Maria da Penha, 2017.

14. SILVA, F. R.; LUCAS GUIMARÃES ROSA Participação em benca de Gerson dos Santos Rocha. A ressocialização do condenado à prisão: o resultado nefasto da distância entre a teoria e a prática, 2017 (DIREITO) UNIVERSIDADE MAURÍCIO DE NASSAU

15. SOSTENES, Gabriela Silveira; SILVA, F. R., RUFINO DA SILVA, Priscila Participação em banca de Maria Mónica de Souza dos Santos. Fonoaudiologia forense: uma análise da metodologia para verificação de falante, 2017 Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

 SILVA, F. R.; LOUREIRO, A. C. C. Participação em banca de Carmezilda Anamas da Silva. Lei Maria da Penha: eficácia des medidas protetivas trazidas pela lei 11.340/2006, 2017

 SILVA, F. R.; DUCA, D. L. A. C. Participação em banca de José Gerônimo da Silva. O dever do estado na efetivação da assistência ao preso. 2017

18. SILVA, F. R.; S. de S. Almeida Participação em banca de Gelzianny de Oliveira Soares. O reconhecimento do título de campeão brasifeiro de 1987 pelo Sport Clube o Recife e suas implicações legais: a defesa da legalidade, essencial para a democracia. 2017 (DIREITO) UNIVERSIDADE MAURÍCIO DE NASSAU

 SILVA, F. R.; LOUREIRO, A. C. C. Participação em banca de Ana Paula Carvalho da Silva. Pedofilia: o desvio de comportamento transformado em crime, 2017

 SILVA, F. R. Participação em banca de Amanda Teixeira Melo. A possibilidade da aplicação da

castração química como pena aos crimes sexuais no Brasil: uma análise à luz da Constituição Federal, 2016 (Direito) FACULDADE DE MACEIÓ

. ROBERTO, WELTON, SILVA, F. R. Participação em banca de Alisson dos Santos Martins. A eficácia das penas restritivas de direito no Brasil: Análise da evolução desta sanção e suas questões controversas, 2014 (Direito) Universidade Federal de Alaqoas.

22. SILVA, F. R.: MALTA MARQUES, José Carlos. Participação em banca de Lázaro Luiz Silva Calafange. Análise da ação direta de inconstitucionalidade 4414/STF em face da Lei do Estado de Alagoas nº 6806/07, que criou a 17º vara criminal da capital, 2014 (Direito) Universidade Federal de Alagoas

ARAUJO, R. A. P.; SILVA, F. R.
Participação em banca de Jéssica Camille Goulart Mendas Tojal. Cidadania e Direito
Penal do Inímigo, 2014
(Direito) Universidade Federal de Alagoas

24. ARAUJO, R. A. P.; SILVA, F. R. Participação em banca de Diego Cardoso Ramos. Os aspectos jurídicos da formação policial no âmbito dos direitos humanos: análise da atuação da academia militar senador Arnon de Mello na malha curricular do CFO da AMAL, 2014 (Direito) Universidade Federal de Alagogas

 ROBERTO, WELTON, SILVA, F. R. Participação em banca de Erick Davisson de Oliveira Melo. Uma análise da posição Nº PÁGINA: <u>98</u> RUBRICA: <u></u>

ul



Nº PÁGINA: 29 RUBRICA: 4

Totais de produção Produção bibliográfica Artigos completos publicados em periódico Capítulos de livros publicados 3 Trabalhos publicados em anais de eventos Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra) Apresentações de trabalhos (Congresso) 4 Apresentações de trabalhos (Seminário) 3 Apresentações de trabalhos (Outra) Produção técnica Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento) Curso de curta duração ministrado (outro) 6 Desenvolvimento de material didatico ou instrucional Programa de Rádio ou TV (entrevista) Orientações Orientação concluida (trabalho de conclusão de curso de graduação) Orientação concluída (orientação de outra natureza) Eventos Participações em eventos (congresso) Participações em eventos (seminario) 3 Participações em eventos (encontro) 3 Participações em eventos (outra) 5 Organização de evento (concurso) Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação) 25

Outras informações relevantes

 Obtenção do Certificado de aprovação na prova da Ordem de Advogados do Brasil - OAB, no VI exame de Ordem Unificado, 2011.3, 1º Lugar na Seleção para Monitor de Direito Administrativo I, FDA/UFAL, (2012 - 2013).

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 24/02/2021 às 10:21:08.







Nº PÁGINA:_	30
RUBRICA:	M-

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA DE VEREADORES DE CARMÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, nos termos do Art. 25, inciso II § 1°, da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 13, inciso III da Lei 8.883/94, que a empresa TLE – TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.602.819/0001-43, com sede na Rua Deosane Vieira de Freitas, nº 3610, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços técnicos profissionais de notória especialização, na áreas Seminários e/ou Cursos para Agentes Públicos, seja: Prefeitos, Vice Prefeitos, Vereadores, Assessores e Secretários, na área de interesse destes profissionais conforme discriminado abaixo:

- > Contrato nº 07/2021
- > Objeto: participação de 05 (cinco) representantes da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE, no 1º Congresso Regional de Agentes Públicos, realizado no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2021, no Salão de Convenções do Hotel Reymar Express, na cidade de Maceió AL ➤ Vigência: 30 dias, contado a partir de 26/02/2021.
- > Contrato nº 12/2021
- ➤ Objeto: participação de 07 (sete) representantes da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE, no 1° Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, que acontece no período de 21 a 24 de maio de 2021, no Salão de Convenções do Aram Ouro Branco Hotel, na cidade de Maceió AL
- ➤ Vigência: 30 dias, contado a partir de 21/05/2021.

➤ Contrato n° 13/2021

Objeto: participação de 03 (três) representantes da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE, no 4º Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, que acontece no período de 06 a 09 de agosto de 2021, no Salão de Convenções do Marinas Maceió Hotel, na cidade de Maceió - AL

➤ Vigência: 30 dias, contado a partir de 06/08/2021.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Carmópolis/SE, 18 de agosto de 2021.

CONFERE COM O ORIGINA

LUIZ GUIMARÃES SILVA

Presidente da Câmara Municipal

W







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, inciso II §1º da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei 8.883/94 que a empresa TLE - TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 40.602.819/0001-43 com sede na Rua Deosane Vieira de Freitas, nº 3610, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços técnicos profissionais de notória especialização, em áreas comoo, seminários e/ou cursos para Agentes Públicos, seja, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Assessores e Secretários, na área de interesse destes profissionais, conforme discriminado abaixo:

CONTRATO N° 06/2021

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 2 (duas) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 1º Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, no período de 21 a 24 de Maio de 2021, em Maceió-AL, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação e seus anexos, e panfletos do evento, que passam afazer parte integrante deste instrumento, de acordo com art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

Vigência: 30 dias, a partir de 21/05/2021.

CONTRATO N° 07/2021

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 7 (sete) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 3º Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, no período de 25 a 28 de Junho de 2021, em Maceió-AL, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação e seus anexos, e panfletos do evento, que passam afazer parte integrante deste instrumento, de acordo com art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

Vigência: 30 dias, a partir de 25/06/2021.

CONTRATO N° 09/2022

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 3 (três) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 17º Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, tema: "Atualizar e desenvolver o conhecimento de agentes públicos" no período de 10 a 13 de Junho de 2022, em Arapiraca-AL, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação e seus anexos, e panfletos do evento, que passam afazer parte integrante deste instrumento, de acordo com art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93, independentemente de suas transcrições. **Vigência**: 30 días, a partir de 10/06/2022.

Atestamos aínda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa, na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indisqutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado. CONFERE COM O ORIGINAL

Pirambu/SE, 10 de Agosto de 2022.

TATIANE SILVA PEREIRA Presidente da Câmara



Nº PÁGINA: 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-



Emissão (Horário de Brasilia)

Periodo de Competència

Município de Prestação do Serviço

Sim

02/08/2022 17:13:51

08/2022

Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Exigível em Aracaju

9080 e (79) 3214-9083

Porte (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

40.602.819/0001-43

TOMADOR DE SERVICOS

.474.491/0001-29

Razão Social

TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

TLE

Inscrição Municipal CORPORATION

Simples Nacional Inscrição Estadual

tle.treinamento@gmail.com

Incentivador Cultural

Nãn

MUNICATIO DE ARACAIN

Email

(79) 99862-5574

Nota: 2022000 00000001

Codigo Verificação

LY4Z-1LIQ

Endereço

RUA DEOSANE VIEIRA DE FREITAS, 3610 SALA 01, Grageru - CEP: 49026-040 - Aracaju - SE

1380234

Nome/Razão Social

BEZERROS CAMARA MUNICIPAL

_CPF/CNP3

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

lucianamery@hotmail.com

Fodereco

R CEL BEZERRA, SN , CENTRO -CEP: 55660-000 - Bezerros - PE

SERVIÇO PRESTADO

0892 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À 15 INSCRIÇÕES PARA O 18º CONGRESSO DE REGIONAL DE AGENTES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 08 DE AGOSTO DE 2022, NA CIDADE DE MACEJÓ-AL.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (RS) 0,00 COFINS (R\$) 0,00

INSS (Rs) 0,00 IR (8\$) 0,00

Desconto Condicionado (R\$)

CSLL (RS) 0,00

Outras Retenções (R\$) 0,00

VALORES

Valor des Serviços (RS) 12.000.00

188 (R.s)

Deduções (RS) 0.00 ISS Retido (R\$) ****

Desconto Incondicionado (R\$) 0,00

0,00

Sase de Cálculo (RS) ***

Valor Lipuido (RS)

12.000,00

2,7000 Valor Total da Nota (RS) 12.000,00

Aliquota (%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória. Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 02/08/2022 17:13:51

Para validação desta NFS-a scesse: http://erecajuse.wabisa.com.br/externo/afse/validar Esta NFS-a foi amitida com respaldo no Decreto nº 3,393 de 14 de março de 2011.







ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 33 RUBRICA: P

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE № 07/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 92/2021, de 20 de dezembro de 2021, vem justificar a contratação da empresa TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA, visando a contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) inscrições no 24° Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, onde serão abordados a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa e os Impactos da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública, no período de 21 a 24 de outubro de 2022, a ser realizado na Cidade de Maceió/AI, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Para respaldar a sua pretensão, esta Comissão traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais: panfleto do curso e documentação da empresa, além de outros elementos que se constituem no processo em si.

Em que pese a inviabilidade de competição, ainda assim, é inexigível o Processo Licitatório, em razão dos requisitos, todos voltados para o objeto do contrato, bem como para a pessoa do futuro contratado.

Instada a se manifestar, esta Comissão vem apresentar justificativa de inexigibilidade de licitação *sub examine*, o que faz nos seguintes termos:

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, II e §1º dispõe, in verbis:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

 II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade ou divulgação;

(...)

§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Já o suso-aludido artigo 13, em seu inciso VI, com a redação introduzida pela Lei nº 8.883/94, esclarece-nos:

Art. 13 — Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;







ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Vº PÁGINA: 34 RUBRICA: 4

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação (*ex vi* do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93); Ei-las:

- 1 Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- 2 Justificativa do preço.

Sabe-se que a Câmara Municipal de Laranjeiras, por força da sua natureza jurídica, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando utiliza recursos provenientes da Fazenda Pública.

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é necessário, ou possível, instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no presente caso). A regra é licitar; no entanto, a Lei nº 8.666/93 excepciona casos em que esta é dispensável, dispensada ou inexigível.

A inexigibilidade de licitação pressupõe uma situação em que esta não é viável. Ou seja, a licitação inexigível é uma obrigação, principalmente diante das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.

Assim, como se observa a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contração direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrará a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Reponta extreme de dúvidas, portanto, que a situação que se nos apresenta, conforme aqui intensiva e extensivamente demonstrada é, tipicamente, de Inexigibilidade de Licitação.

Por fim, diante da fundamentação fático-jurídica, e:

Considerando a grande necessidade de qualificar os agentes Públicos, no tocante sobre a Reformulação da Lei que trata da Improbidade Administrativa, sancionada em 25 de outubro de 2021, e os Impactos da LAI – Lei de Acesso a Informação;

Considerando a necessidade de melhoria dos serviços e trabalhos ali desenvolvidos;

Considerando os problemas de legislatura e outros mais se deve, em grande parte, à falta de especialização e qualificação dos vereadores e funcionários;

Considerando, ainda, que os serviços Legislativos a esta Câmara Municipal de Laranjeiras, desenvolvem-se no sentido de melhorar e respaldar as decisões tomadas naquela Casa, visando ao interesse público e à realização do bem comum, além de evitar contendas judiciais e, se for o caso, promover seu acompanhamento;

Considerando, por fim, que a Câmara Municipal de Laranjeiras necessita adequar-se à nova realidade legislativa dos tempos modernos, imposta por decisões legais e respaldadas, através de uma competente assessoria, é que entendemos ser inexigível a licitação.

Perfaz a presente inexigibilidade o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à taxa de 05 (cinco) inscrições para o 24º Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, onde serão abordados a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa e os Impactos da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública, no período de 21 a 24 de outubro de 2022 na cidade de Maceió/AL, sendo que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: \\}

055

\$

Site: camaradelaranjeiras.se.gov.br/ - Email: cmlaranjeiras@infonet.com.br
Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE,C.N.P.J n° 32.894.321/0001-73- Fone 79- 3281-1055

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 55 RUBRICA: 40

UO:1001 – Câmara Municipal de Vereadores

AÇÃO: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.

E.D: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

F.R: 15000

Finalmente, porém não menos importante, *ex posistis*, opina a Comissão Permanente de Licitação pela contratação direta dos serviços da empresa — **TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA**, sem o precedente Processo Licitatório, *ex vi* do art. 25, II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, em obediência ao *caput* do artigo 26 da mesma norma jurídica suso-aludida.

Laranjeiras/SE, 18 de outubro de 2022.

Hugo Prado Silva Presidente da CPL

Marcos Antônio Menezes Sobral

flone Redrigues de Souza Moura Jeane Rodrigues de Souza Moura Membro

> Ratifico. Em, 18 de outubro de 2022

> > Luciano dos Santos Presidente



Nº PÁGINA: 36 RUBRICA: 49

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) inscrições no 24° Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, onde serão abordados a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa e os Impactos da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública, no período de 21 a 24 de outubro de 2022, a ser realizado na Cidade de Maceió/Al, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.

PRESTADOR DE SERVIÇO: TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO:1001- Câmara Municipal de Vereadores

AÇÃO: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores. E.D: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

F.R: 15000

BASE LEGAL: Art. 25, II c/c o Art. 13 inciso VI da Lei n° 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 18 de outubro de 2022.

Hugo Prado Silva Presidente da CPL



Nº PÁGINA: 33 RUBRICA: 4

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

À Assessoria Jurídica,

Prezado (a), estou encaminhando a essa Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, minuta de contrato e demais expedientes encartados ao processo em anexo com vistas a realizar a regularidade material no tocante à Inexigibilidade 07/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) inscrições no 24° Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, onde serão abordados a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa e os Impactos da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública, no período de 21 a 24 de outubro de 2022, a ser realizado na Cidade de Maceió/Al, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 18 de outubro de 2022.

Hugo Prado Silva Presidente da CPL

Nº PÁGINA: 38 RUBRICA: ₩

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

MINUTA DO CONTRATO Nº 00/0000

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, E, DO OUTRO A EMPRESA TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, com endereço à Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J n° 32.894.321/0001-73 doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular, Sr. LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Câmara e do outro a Empresa TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.602.819/0001-43, sediada na Rua Deosane Vieira de Freitas, n° 3610 – Sala 01 Bairro Grageru - Aracaju/SE, neste ato representado pelo seu Socio Administrador. Markys Gabriel Santos Hipolito, inscrito no CPF: 065.441.045-31 doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente Contrato, considerando a Inexigibilidade de Licitação n° 07/2022, amparada no art. 25, c/c art. 13, inciso VI, têm, entre si, ajustado o presente contrato, que se regerá pelas normas constantes da Lei n° 8.666/93 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) inscrições no 24° Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, onde serão abordados a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa e os Impactos da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública, no período de 21 a 24 de outubro de 2022, a ser realizado na Cidade de Maceió/AI, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação e seus anexos, juntamente com o Panfleto do Evento, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

O objeto deste contrato, será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).</u>

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** por inscrição, perfazendo o presente Contrato um valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

- **§1°** O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços.
- **§2°** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS CRF, além da CNDT.

Nº PÁGINA: 3° RUBRICA: 14°

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

§3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de

84° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Os preços serão fixos e irreajustáveis, durante o período contratado.

obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

O prazo contratual será de **30 (trinta) dias** contados da data de sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, será de 21 a 24 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV e Art. 73 da Lei n° 8.666/93).

- I A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
 - a) Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento.
 - **b**) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas toadas as condições de Habilitação e Qualificação exigida no processo de inexigibilidade.
- II A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
 - a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
 - b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93;
 - c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93).

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2022, obedecendo à seguinte classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UO:1001- Câmara Municipal de Vereadores

AÇÃO: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.

E.D: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

F.R: 15000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A contratante compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Nº PÁGINA: 40 RUBRICA: 4

- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se a:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e na sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da execução do contrato;
- Fornecer todo material didático e pedagógico que se fizer necessário para a concretização do referido curso;
- Fornecer, após a conclusão do curso, certificados e/ou outros documentos que se fizerem necessário para a validade legal do mesmo, devendo o documento ser registrado pela instituição ofertante, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término do curso, sob pena de aplicação das sanções legais da Lei 8.666/93;
- Não ter sido declarada suspensa de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Laranjeiras, ou ter sido declarada inidônea pela Administração Pública;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de Inexigibilidade de Licitação que deu origem ao presente instrumento, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter o perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes dos serviços contratados, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a contratação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução dos serviços;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

Pelo atraso injustificado na execução do serviço contratado, pela inexecução total ou parcial, conforme o caso, a contratante poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nº PÁGINA: 41 RUBRICA: 14

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do serviço, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I nos termos da Inexigibilidade que, simultaneamente:
 - constam do Processo Administrativo que o originou;
 - não contrariem o interesse público;
- II nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III nos preceitos do Direito Público;
- IV supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei n° 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado dos serviços contratado.
- §2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficará designado servidor nomeado em Portaria específica apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente s, com renúncia



Nº PÁGINA: 42
RUBRICA: 4

expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Laranjeiras/SE, 00 de XXXX de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Luciano dos Santos
Presidente
CONTRATANTE

TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA Markys Gabriel Santos Hipolito CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
I	CPF
II	CPF

Nº PÁGINA: 43 RUBRICA: 43



Parecer nº 21/2022

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES NO 24° CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 21 A 24 DE OUTUBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, ENTRE OUTROS. FUNDAMENTO ART. 25, II, E ART. 13, VI, DA LEI 8.666/93.

A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE LARANJEIRAS, por meio deste signatário, fora provocada pela **Comissão Permanente de Licitação** para apresentar parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização do **contrato de prestação de serviços**, através de **Dispensa de Licitação**, que tem como finalidade a contratação de empresa responsável para aquisição de 05 (cinco) inscrições no 24º curso de aprimoramento de agentes públicos a ser realizado no período de 21 a 24 de outubro de 2022 no município de Maceió/AL.

Inicialmente convém ressaltar que esta análise prendese aos aspectos eminentemente jurídicos, visto ser este o tema sobre o qual o subscritor detém competência para opinar.

Dessa forma, diz-se que todos os aspectos técnicos relativos à escolha para prestação do serviço são de competência exclusiva da Câmara, através de profissional habilitado.



Nº PÁGINA:_

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que o Art. 25, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de inexigibilidade, que, no presente, trata-se da situação descrita no inciso II, c/c o inciso VI do artigo 13 da mesma Lei.

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notória



especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

- **Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
 - I estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
 - II pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - **III** assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994)
 - IV fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - **V** patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Analisando-se o objeto da contração da empresa TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA, pela Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, verifica-se que este se enquadra na hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação ventilada.

Em relação à forma como a contraprestação será realizada, também não há óbice, porquanto correrá por conta da dotação orçamentária relativa à manutenção da Câmara de Vereadores.

Nº PÁGINA: 46 RUBRICA: 42



Portanto, a Lei estabelece que a contratação aqui pretendida pode-se realizar da forma aqui a ser efetivada, conforme se pode depreender da exegese dos supramencionados dispositivos legais.

Porém, deve-se prestar atenção aos documentos que são suscetíveis de analise desta Assessoria Jurídica. Lembre-se que é de grande importância as assinaturas nos documentos oficiais, pois sem assinatura o documento perde sua validade, com exceção à minuta contratual, por se tratar tão somente de um "modelo". Assim, é válido lembrar que as solicitações para abertura de procedimento devem estar devidamente assinadas.

Por fim, é de bom alvitre salientar que <u>a veracidade de</u> <u>todas as informações, bem como o conteúdo de toda documentação apresentada são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.</u>

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n.º 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n.º 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF/88).

Ante o exposto, dando cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **esta assessoria jurídica**, entende ser possível a formalização do contrato em questão, após atendimento das recomendações acima mencionadas, pela Comissão de Licitação, a qual deve observar durante todo o procedimento





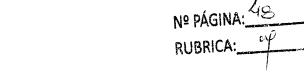
licitatório o disposto na Lei n. 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução n. 257/2010 do TCE.

É o nosso parecer,

Laranjeiras/SE, 20 de outubro de 2022.

This My THIAGO RIBEIRO REZENDE

OAB/SE Nº 6.355





CONTRATO N° 19/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, E, DO OUTRO A EMPRESA TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, com endereço à Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J n° 32.894.321/0001-73 doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular, Sr. **LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, Presidente da Câmara e do outro a Empresa **TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.602.819/0001-43, sediada na Rua Deosane Vieira de Freitas, n° 3610 – Sala 01 Bairro Grageru - Aracaju/SE, neste ato representado pelo seu Socio Administrador. **Markys Gabriel Santos Hipolito**, inscrito no CPF: 065.441.045-31 doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, considerando a **Inexigibilidade de Licitação n° 07/2022**, **amparada no art. 25**, **c/c art. 13**, **inciso VI**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, que se regerá pelas normas constantes da Lei n° 8.666/93 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) inscrições no 24° Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, onde serão abordados a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa e os Impactos da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública, no período de 21 a 24 de outubro de 2022, a ser realizado na Cidade de Maceió/AI, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação e seus anexos, juntamente com o Panfleto do Evento, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

O objeto deste contrato, será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** por inscrição, perfazendo o presente Contrato um valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

- §1° O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços.
- **§2°** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS CRF, além da CNDT.



Nº PÁGÍNA: RUBRICA:



FSTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

§3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Os preços serão fixos e irreajustáveis, durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

O prazo contratual será de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, será de 21 a 24 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV e Art. 73 da Lei nº 8.666/93).

- I A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
 - a) Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento.
 - b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas toadas as condições de Habilitação e Qualificação exigida no processo de inexigibilidade.
- II A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
 - a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
 - b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93).

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2022, obedecendo à seguinte classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UO:1001 – Câmara Municipal de Vereadores

AÇÃO: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.

E.D: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

F.R: 15000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A contratante compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

MARKYS GABRIEL Assinado de forma digital por MARKYS SANTOS GABRIEL SANTOS HIPOLITO:065441 HIPOLITO:06544104531 Dados: 2022.10.21 04531

08:42:32 -03'00'

Site: camaradelaranjeiras.se.gov.br/ - Email: cmlaranjeiras@infonet.com.br Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73- Fone 3281-1055



Nº PÁGINA: 50 RUBRICA: Ψ

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se a:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e na sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da execução do contrato;
- Fornecer todo material didático e pedagógico que se fizer necessário para a concretização do referido curso;
- Fornecer, após a conclusão do curso, certificados e/ou outros documentos que se fizerem necessário para a validade legal do mesmo, devendo o documento ser registrado pela instituição ofertante, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término do curso, sob pena de aplicação das sanções legais da Lei 8.666/93;
- Não ter sido declarada suspensa de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Laranjeiras, ou ter sido declarada inidônea pela Administração Pública;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de Inexigibilidade de Licitação que deu origem ao presente instrumento, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter o perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes dos serviços contratados, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a contratação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução dos serviços;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

Pelo atraso injustificado na execução do serviço contratado, pela inexecução total ou parcial, conforme o caso, a contratante poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

MARKYS GABRIEL Assinado de forma digital por MARKYS GABRIEL SANTOS GABRIEL SANTOS HIPOLITO:065441 HIPOLITO:06544104531 Dados: 2022.10.21 0.4531



Nº PÁGINA: 31 RUBRICA: 14

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do serviço, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I nos termos da Inexigibilidade que, simultaneamente:
 - constam do Processo Administrativo que o originou;
 - não contrariem o interesse público;
- II nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III nos preceitos do Direito Público;
- IV supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
 Parágrafo Único Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste
 Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei n° 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado dos serviços contratado.
- **§2º** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, Il da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficará designado servidor nomeado em Portaria específica apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. §2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente s, com renúncia



Nº PÁGINA:

expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Laranjeiras/SE, 21 de outubro de 2022.

CÂMARA/MUNICIPAL DE VEREADORES

Luciano dos Santos **Presidente**

CONTRATANTE

MARKYS GABRIEL SANTOS MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITO:06544104531

Assinado de forma digital por HIPOLITO:06544104531 Dados: 2022.10.21 08:43:34 -03'00'

TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA **Markys Gabriel Santos Hipolito CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nº PÁGINA: \$3 PUBRICA: Y

EXTRATO DO CONTRATO 19/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE

CONTRATADO: TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) inscrições no 24° Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, onde serão abordados a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa e os Impactos da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública, no período de 21 a 24 de outubro de 2022, a ser realizado na Cidade de Maceió/Al, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.VALOR

GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 1001- Câmara Municipal de Laranjeiras

AÇÃO: 2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores ED: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FR: 15000

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos VI da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

Laranjeiras/SE, 21 de outubro de 2022

veiano dos Santos Presidente da Câmara

21 de Outubro de 2022 CAMARA MUN. VEREADORES DE LARANJEIRAS

Pag.: 2 Edição Nº 111

MUNICÍPIO

EXTRATO



Nº PÁGINA: <u>'S'</u> RUBRICA: <u>'</u>

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANIEIRAS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) inscrições no 24º Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, onde serão abordados a Reforma da Lei de Improbidade Administrativa e os Impactos da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública, no periodo de 21 a 24 de outubro de 2022, a ser realizado na Cidade de Maceió/Al, em conformidade com o art. 25, inciso Ií c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

PRESTADOR DE SERVIÇO: TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 4,000,00 (quatro mil reais).

PRAZO: 30 (trinta) días da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO:1001 – Cârnara Municipal de Vereadores

AÇÃO: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores. E.D: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

F.R: 15000

BASE LEGAL: Art. 25, II c/c o Art. 13 inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 18 de outubro de 2022.

Hugo Prado Silva Presidente da CPL

Site: camaradelaranjeiras.se.gov.br/ - Email: em<u>jaranjeiras@infonet.com.br</u> Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73- Fone 3281-1055

21 de Outubro de 2022CAMARA MUN. VEREADORES DE LARANJEIRAS

Pag.: 3 Edição Nº 111

DIÁRIO OFICIAL DO BAUNDO ÍDIO

MUNICIPIO

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE CÂMAKA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS Nº PÁGINA: SS RUBRICA: VY

EXTRATO DO CONTRATO 19/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LABANJURAS/SE

CONTRATADO: TREINAMEN IO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO ETDA

OBJETO: Cantretação do empresa para aquisição de 5 (circo) inscrições no 24° Curso de Aprimoramento de Agentes Públicos, onde serão abordados a Reforma da Lei do Improbidade Administrativa e os Impoctos da Lei de Acesso à informação na Administração Pública, no período do 21 a 24 de outubro de 2022, a ser realizado na Cidade de Mocció/Al, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.VALOR

GLOBAL: R\$ 4,000,00 (quatro mil reals)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 1001- Câmara Municipal de Laranjeiras

AÇÃO: 2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

ED: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FR: 15000

BASE LEGAL: Art. 25, inciso If c/c art. 13, incisos. Vi da Lei Federal nº 8.565/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA; (ii) (trinta) dias de assinatura do contrato-

Laranjekos/Sz 21 de outobro de 2022/

Presidente da Cámara

Site: camaradelaranjeiras.se.gov.br/ - Limail: cm/aranjeiras@infonet.com.hr Rua Getülio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE. C.N.P.J n° 32.894.321/0001-73- l'one 3281-1055